REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.935/85 de 26 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERSON PIRES DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Gerson Pires de Castro, localizado na folha 29, Quadra 22, Lote nº 33, Area de expansão Urban N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 31, pelo lado esquerdo com a V-290, frente com a V307 e fundos com o Lote nº 35. medindo 10M00 de frente, 25m00 de lateral direita e 26m00 de lateral esquerda e 16M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =